



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 037/2023

PROJETO DE LEI N° 27/2023

LEI N° \_\_\_\_\_

Autoriza a Santa Casa de Misericórdia de Palmital a utilizar e explorar a praça “Antônio Pedro Cobianchi” para, nos dias 21, 22 e 23 de julho, realizar o evento denominado “Rock Caramujo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:

**Art. 1º** Fica autorizado à Santa Casa de Misericórdia de Palmital a utilização e exploração da praça “Antônio Pedro Cobianchi” para, nos dias 21, 22 e 23 de julho do corrente ano, a realização do evento denominado “Rock Caramujo”, conforme previsão no calendário folclórico turístico do Município de Palmital (Lei Municipal nº 3.025/22).

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a contrair despesas para apoiar o evento e a entidade descritos no caput do artigo 1º, que poderão ser destinadas, mas não se restringem, às seguintes finalidades:

- I – contratação de shows artísticos;
- II – locação de banheiros químicos;
- III- contratação de segurança;
- IV – locação de tendas;
- V – outras despesas necessárias à realização do evento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de junho de

2.023.

**CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA**  
Presidente

**HOMERO MARQUES FILHO**  
1º Secretário